Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os membros da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem a Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Dirigente Municipal de Educação:

a) Vanir Clara Bernardi Bombardelli.

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

a) Vera Lúcia Leyser;

b) Fausta Vachileski Kolba;

c) Manoela Smaniotto;

d) Neumar Cardoso;

e) Lisiane Eda Fusinato Zin de Carvalho;

f) Lisandra Piovesan.

III – Representante de Diretores de Escola:

a) Carla Talgatti – EMEF Cristo Rei.

IV – Representante de Professores da Zona Urbana:

a) Michele Selivon – CEJA.

V – Representante de Professores da Zona Rural:

a) José Ricardo Gomes – EMEF Jaguaretê.

VI – Representante dos Coordenadores Escolares:

a) Loreni Soares – EMEF Dom Pedro II.

VII – Representante do Quadro Técnico-administrativo:

a) Greice Shulz.

VIII – Representante dos Conselhos Escolares:

a) Veridiana Carla Ribicki – EMEI São Cristóvão.

IX – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação:

a) Ângela Socol.

Art. 2.º Os membros da Equipe exercerão as atividades referentes ao PAR gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração